



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SAMUEL DE MELO FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONES: (66) 3486-1266 – 99603-5303
E-mail: vereadoresamuelpp@outlook.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Senhora Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Senhor Prefeito Municipal, apontando a necessidade de se realizar a **municipalização do trânsito** neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo, tornar as questões de trânsito responsabilidade da própria cidade, desde o planejamento, fiscalização e ações educativas até circulação de veículos, estacionamento, sinalização, entre outros.

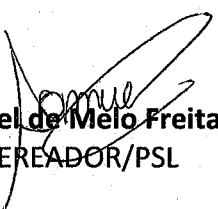
O artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabeleceu a municipalização do trânsito, que significa a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Integrar o município ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) só traz benefícios. Afinal o planejamento, operação e fiscalização passa a ser da cidade que pode gerir conforme a sua realidade local. Isso reflete na diminuição de acidentes, em menos crimes com carros sem placas ou roubados, melhora na mobilidade urbana e no bem estar da população.

A municipalização é o processo legal, administrativo e técnico, por meio do qual o município assume integralmente a responsabilidade pelo seu trânsito, ou seja, os serviços de engenharia, fiscalização, educação de trânsito, levantamento, análise e controle de dados estatísticos e criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

Para realizar a municipalização do trânsito é necessário um esforço inicial das prefeituras. Elas precisam de uma infraestrutura administrativa com a criação de órgãos e entidades executivas municipais.

Dessa forma, sendo atendida a presente indicação, o Município estará realizando mais um trabalho de valorização, atenção e cuidados com o ser humano, e ainda, a devida prestação de serviços essenciais aos cidadãos.


Samuel de Melo Freitas
VEREADOR/PSL